



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº. 50 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminho a esse Poder Legislativo Municipal o projeto de lei complementar incluso que visa alterar o padrão do vencimento-base do cargo efetivo de Inspetor de Obras.

No ano passado encaminhamos projeto de lei a essa Casa Legislativa solicitando aumento no padrão do vencimento-base do cargo efetivo de Oficial Especializado (Pedreiro), em razão à época da enorme defasagem pela inflação no vencimento deste cargo.

No mesmo ano passado, quando encaminhamos o projeto de lei complementar para se alterar o padrão de vencimento-base do cargo de Oficial Especializado, não chegamos a encaminhar proposta de alteração do vencimento-base deste cargo de Inspetor de Obras, em razão de que seu único ocupante se encontrava afastado pelo INSS, sem qualquer previsão de retorno ao cargo.

Entretanto, em 2026, o servidor que atualmente ocupa este cargo de Inspetor de Obras retornou as suas atividades laborativas, o que torna necessária, neste atual momento, a devida recomposição salarial deste cargo.

Isso porque, o cargo de Inspetor de Obras, na estrutura hierárquica da Administração Municipal, é o superior hierárquico do ocupante do cargo de Oficial Especializado, sendo que este cargo no momento está com padrão de vencimento-base superior ao do cargo de Inspetor de Obras, o gera um desequilíbrio na estrutura do padrão de vencimento na Administração Municipal.

É por tais razões que estamos encaminhando este projeto de lei complementar, a fim de quebrar este desequilíbrio e ao mesmo tempo fazer Justiça ao seu ocupante.

Ressalto, que o aumento que está sendo repassado ao cargo de Inspetor de Obras, em termos nominais de aumento no vencimento, é igual ao que foi repassado ao cargo de Oficial Especializado no ano passado.

Em anexo segue o demonstrativo do impacto financeiro e orçamentário e a declaração de adequação orçamentária-financeira da despesa, nos termos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº.101/2000.

Atenciosamente,


Charles Lopes Moreira

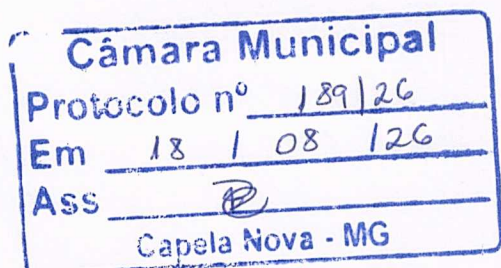
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 50/2026



Altera a Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos, para se alterar o padrão do vencimento-base do cargo efetivo de Inspetor de Obras.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes, aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Altera a Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024 para se alterar o padrão de vencimento-base do cargo efetivo de Inspetor de Obras.

Art.2º. O Anexo V da Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÚMERO DE VAGAS E PADRÃO DE VENCIMENTOS

CARGO	SALÁRIO-BASE
Inspetor de Obras	R\$ 2.390,00

Art.3º. A despesa prevista nesta Lei Complementar correrá a conta de dotação orçamentária no Orçamento Público do exercício vigente.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026.

Capela Nova, 17 de agosto de 2026.

Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, que para pagamento da despesa prevista neste Projeto de Lei Complementar há dotação orçamentária específica, com saldo financeiro suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 17 de agosto de 2026.


Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos do Projeto de Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 957, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, para se alterar o padrão de vencimento-base do cargo efetivo de Inspetor de Obras”, para o exercício de 2026 e para os dois subsequentes, em que ocorrerá a despesa, para atender as reais demandas do Município, ressaltando que em homenagem ao princípio da prudência para os exercícios de 2027 e 2028 foi levado em consideração a RCL de 2025, como segue:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2026	2027	2028
R\$ 2.895,54	R\$ 7.296,77	R\$ 7.661,60

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em (%), em relação a RCL de 2025

2026	2027	2028
0,01%	0,02%	0,03%

Capela Nova, 17 de agosto de 2026.

Charles Lopes Moreira
Prefeito Municipal